



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
IBIRUBÁ-RS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, inscrito no CNPJ nº 87.564.381/0001-10, com endereço RUA TIRADENTES, 700, na cidade de IBIRUBÁ-RS, neste ato representado pelo ordenador, **ABEL GRAVE** portador da Cédula de Identidade nº 5064763534, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.264.290-55, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 4.174/17, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 035-2018, homologado em 15/08/2018, integrante do Processo Administrativo nº 070-2018, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 05.782.733/0001-49, com endereço RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, Nº 560, ENCANTADO-RS, CEP 95960000, representada por **RENATA CASAGRANDE GALIOTTO**, Carteira de identidade nº 8.043627945, inscrito no CPF nº 488.351.100-68, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA GARANTIA

1 - A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO BÁSICOS VISANDO ATENDER DEMANDAS DE PROCESSOS JUDICIAIS E MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DE TABAGISMO, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM ENTREGA PARCELADA**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses, em observância com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos.

1.1 - O **"DEMONSTRATIVO DE LOTES/ITENS REGISTRADOS"** encontra-se anexo a esta ATA;

2 - Os produtos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem inconsistências ou especificações de marcas diferentes, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10(dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

3 - A Prefeitura se reserva o direito de não adquirir toda a quantidade prevista no edital, repassando o valor a compra direta aos usuários Corporativos e Residenciais, obrigando-se a empresa e ou consórcio contratada a fornecer o mesmo objeto aos demais interessados, pelos mesmos valores e condições do presente Registro de Preços, observando os quantitativos definidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Ibirubá, Gestora do Registro, e Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se aos órgãos a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA
IBIRUBÁ-RS



preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Prefeitura. O preço ofertado pela empresa signatária é o constante na presente Ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico PMI035-2018 SRP. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico PMI035-2018 SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. As atividades de fiscalização dos produtos recebidos serão a cargo das servidoras Luciana Agnes e Aline Carré dos Santos Farmacêuticas.

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

5.1. Constituem direitos de a Contratante receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

5.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) entregar os produtos às suas expensas, no endereço: AV. MAUÁ, 940 - CENTRO - IBIRUBÁ-RS (SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE);

II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;

III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

V) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor contratado;

VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02(dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram

Gerado em: 15/08/2018 14:30:16

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone 0XX.54.3324-8500 FAX 0XX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br
CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail geral@ibiruba.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS. DOE SANGUE. SALVE VIDAS"



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA
IBIRUBÁ-RS



na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

5.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais, objeto da presente licitação, serão entregues na **AV. MAUÁ, 940 - CENTRO - IBIRUBÁ-RS (SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE)**

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 (dez dias consecutivos contados da solicitação da Secretaria da Saúde).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 15 (quinze) dias, a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Setor competente. As autorizações para adesão a Ata de Registro de Preços serão permitidas pelo Prefeito Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico PMI035-2018 SRP e seus Anexos, e a proposta da empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, classificada em 1º lugar, no(s) item(ns) abaixo mencionados. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirubá-RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis N° 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, e demais normas aplicáveis.



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA
IBIRUBÁ-RS

ABEL GRAVE

Prefeito

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

IBIRUBÁ, 15 de agosto de 2018

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 026	31,50	Total: 1.890,00
Item: 1	Unidade: FR	Marca: GLAXO	Modelo: GLAXO	
Descrição: Avamys® 27,5 mcg (120 doses) **Valor do frasco				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 31,50			Total Item: 1.890,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 010	1,18	Total: 849,60
Item: 1	Unidade: COM	Marca: TORRENT	Modelo: TORRENT	
Descrição: Citalopram 20 mg				
Quantidade: 720	Valor Unit.: 1,18			Total Item: 849,60
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 045	2,29	Total: 1.648,80
Item: 1	Unidade: CAP	Marca: GLAXO	Modelo: GLAXO	
Descrição: Combodart® 0,5mg/0,4mg				
Quantidade: 720	Valor Unit.: 2,29			Total Item: 1.648,80
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 089	0,81	Total: 583,20
Item: 1	Unidade: COM	Marca: ABBOTT	Modelo: ABBOTT	
Descrição: Depakote 500 mg				
Quantidade: 720	Valor Unit.: 0,81			Total Item: 583,20
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 089	0,53	Total: 190,80
Item: 1	Unidade: COM	Marca: ABBOTT	Modelo: ABBOTT	
Descrição: Depakote 250 mg				

Gerado em: 15/08/2018 14:30:16

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone 0XX.54.3324-8500 FAX 0XX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br

CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail geral@ibiruba.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS. DOE SANGUE. SALVE VIDAS"



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
IBIRUBÁ-RS



Quantidade: 360	Valor Unit.: 0,53	Total Item: 190,80
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 089
Item: 1	Unidade: COM	Marca: TORRENT
Descrição: Escitalopram 10 mg		Modelo: TORRENT
Quantidade: 360	Valor Unit.: 0,50	Total Item: 180,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 089
Item: 1	Unidade: COM	Marca: TORRENT
Descrição: Mirtazapina 30 mg		Modelo: TORRENT
Quantidade: 360	Valor Unit.: 4,00	Total Item: 1.440,00
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 026
Item: 1	Unidade: COM	Marca: TORRENT
Descrição: Rosuvastatina 20 mg		Modelo: TORRENT
Quantidade: 720	Valor Unit.: 0,70	Total Item: 504,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 089
Item: 1	Unidade: COM	Marca: NOVARTIS
Descrição: Tegretol CR 400 mg		Modelo: NOVARTIS
Quantidade: 1.080	Valor Unit.: 1,48	Total Item: 1.598,40
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 026
Item: 1	Unidade: FR	Marca: NOVARTIS
Descrição: Trileptal 60 mg/ml frasco 100 ml **Valor do frasco		Modelo: NOVARTIS
Quantidade: 36	Valor Unit.: 36,01	Total Item: 1.296,36
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 007
Item: 1	Unidade: COM	Marca: NOVARTIS
Descrição: Trileptal 600 mg		Modelo: NOVARTIS
Quantidade: 1.080	Valor Unit.: 3,04	Total Item: 3.283,20
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 026
Item: 1	Unidade: COM	Marca: TORRENT
Descrição: Venlafaxina 150 mg		Modelo: TORRENT
Quantidade: 1.080	Valor Unit.: 1,21	Total Item: 1.306,80
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 026
Item: 1	Unidade: COM	Marca: GLAXO
Descrição: Wellbutrin XL 300 mg		Modelo: GLAXO
Quantidade: 360	Valor Unit.: 4,80	Total Item: 1.728,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 16.499,16		